

Fundambras

Sociedade de Previdência Privada
CNPJ nº 44.748.564/0001-82

Rua Maria Luiza Santiago, 200 - 9º andar - Santa
Lúcia Belo Horizonte/MG - Brasil
CEP: 30360-740
Tel. (31) 3401-9300
fundambras@angloamerican.com

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024

Aos Participantes e Assistidos da Fundambras - Sociedade de Previdência Privada

Fundambras - Sociedade de Previdência Privada, comunica aos participantes e assistidos, em cumprimento à legislação vigente, que submeterá à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, processo que visa alterar as disposições estatutárias atualmente vigentes.

A alteração proposta tem por objetivo primordial:

- a) informar o endereço da Entidade, em seu artigo 1º;
- b) ajustar a redação do estatuto às alterações normativas ocorridas nos últimos anos;
- c) rever a estrutura de governança da entidade, reduzindo-se o número de membros do Conselho Deliberativo dos atuais 9 (nove) para 6 (seis) membros. Em pleno atendimento à legislação vigente, fica garantida a representatividade dos participantes no Conselho Deliberativo, com reserva de 1/3 (um terço) das vagas. É importante esclarecer que os mandatos em curso relativamente aos 9 (nove) membros atualmente existentes serão mantidos até a sua extinção, observadas as demais disposições estatutárias acerca de destituição e renúncia;
- d) indicar o tratamento a ser dado nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho Deliberativo, do Presidente do Conselho Fiscal e do Diretor Superintendente da Diretoria Executiva, de modo a manter a funcionalidade dos colegiados;
- e) prever a possibilidade de realização de reuniões dos órgãos estatutários (Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal) por meio remoto;
- f) nomear os cargos dos diretores (“Diretor Superintendente”, “Diretor Administrativo e Financeiro” e “Diretor de Controles Internos”), assim como indicar suas respectivas competências;

- g) prever a possibilitar a representação da Entidade de forma isolada, por um dos diretores, quando não implicar em assunção de obrigações;
- h) outros ajustes redacionais para maior clareza das disposições estatutárias.

Informamos que a proposta de alteração do Estatuto foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 30/04/2024 e está disponível para consulta no sítio eletrônico da Fundambras (<https://www.fundambras.com.br>).

A efetivação das alterações pretendidas depende de aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, a ser publicada no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente. Esta comunicação tem caráter preliminar, prestando-lhes informações iniciais sobre o processo.

Atenciosamente,

Fundambras - Sociedade de Previdência Privada
Antonio Sergio Perine de Castro
Diretor Superintendente